## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533 85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO NO 105/97 - de 30 de junho de 1997.

Dispõe sobre ponto facultativo o dia 25 de julho de 1997.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 19 - Fica Decretado ponto facultatio, no município de Chopinzinho, no dia 25 de julho de 1997, data comemorativa do DIA DO COLONO E DO MOTORISTA.

Art. 29 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 30 de junho de 1997.

Vanderlei José Crestani Prefeito Municipal

Diretor Doto. Administração

Registre-se e Publique-se. Em, 30 de junho de 1997.

Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal de Beltrão n.º 1030 de 0 1/01/91 pg n.º 10